

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O vereador Dalto Neves, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 177, inciso XII e art. 238 do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, por intermédio da (s) Secretaria (a) correspondente (s), a presente

INDICAÇÃO

Providenciar placa de sinalização proibindo a jogada de entulhos na Avenida Pedro Depiante (ao lado oposto da rua Antonio Caliarí nº 286) Cep 29062-565 B - Morada de Camburi, Vitória ES

JUSTIFICATIVA

O problema do descarte inadequado de entulhos é uma questão séria que afeta não apenas o ambiente, mas também a qualidade de vida das comunidades. O descarte irregular de entulhos pode resultar em uma série de consequências negativas que impactam diretamente a saúde pública, a segurança, o meio ambiente e a estética urbana.

Em primeiro lugar, é importante destacar os efeitos prejudiciais que o descarte irregular de entulhos pode ter sobre o meio ambiente. Muitas vezes, os entulhos contêm materiais tóxicos ou nocivos que, quando descartados de forma inadequada, podem contaminar o solo e a água, causando danos aos ecossistemas naturais e à biodiversidade local. Além disso, o acúmulo de entulhos em áreas inadequadas pode levar à degradação do ambiente, contribuindo para a perda de habitats naturais e a redução da qualidade ambiental.

Outra consequência significativa do descarte irregular de entulhos é o impacto na saúde pública. Montes de entulhos podem se tornar locais propícios para a proliferação de vetores de doenças, como roedores e insetos, além de representarem riscos de acidentes para as pessoas que vivem ou transitam nas proximidades. Além disso, a presença de entulhos em áreas urbanas pode prejudicar a qualidade do ar, aumentando a exposição a poluentes e alérgenos.

Além dos aspectos ambientais e de saúde, o descarte inadequado de entulhos também afeta a segurança e a estética das comunidades. Montes de entulhos acumulados podem representar riscos de incêndios, deslizamentos de terra e desabamentos, além de serem potenciais locais de esconderijo para atividades criminosas. Além disso, o aspecto visual dos entulhos pode comprometer a beleza e a atratividade das áreas urbanas, afetando a qualidade de vida dos moradores e a imagem da cidade como um todo.

Diante desses desafios, a instalação de placas de sinalização proibindo o descarte de entulhos é uma medida importante para conscientizar os cidadãos sobre a importância de descartar corretamente seus resíduos e evitar práticas ilegais de despejo. Essas placas servem como lembretes visuais para os indivíduos sobre suas responsabilidades ambientais e ajudam a reforçar a aplicação da legislação relacionada ao descarte de resíduos.

No entanto, é importante ressaltar que a eficácia das placas de sinalização depende não apenas da sua instalação, mas também da implementação de políticas públicas eficientes de gestão de resíduos, fiscalização adequada e educação ambiental da população. A abordagem integr

Ar

ada dessas medidas é essencial para enfrentar o problema do descarte inadequado de entulhos e promover comunidades mais sustentáveis e saudáveis.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Palácio Attílio Vivacqua, 25 de Agosto 2025

DALTO NEVES

Vereador – SDD



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes – Sala 704 - Bento Ferreira –
Vitória/ES, CEP: 29050-940 | Tel: (27) 99573-1800 / 3334-4581 E-mail:
vereador.daltoneves@vitoria.es.leg.br

C G. Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300310038003500330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310038003500330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Dalto Bastos das Neves** em 26/08/2025 15:24

Checksum: **D69697A7D388222CEED1B9CCDF878342A7883229CB75C0DB901FA77691A86323**